

Resolução CBIOL Nº 08 de 12 de dezembro de 2012

Estabelece requisitos para solicitação de vagas para orientação de mestrado e doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas do NUPEB no ano de 2013.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer requisitos para solicitação de orientação de mestrado e doutorado em 2013, cujo documento fica fazendo parte desta Resolução.

Art. 2º A solicitação de vagas para orientação deve ser encaminhada, no prazo estabelecido pela Coordenação, ao Colegiado, que definirá o número de vagas destinado a cada orientador.

Art. 3º Casos não previstos serão resolvidos pelo Colegiado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 12 de dezembro de 2012.

Profa. Renata Nascimento de Freitas
Presidente

REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS NOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NO ANO DE 2013.

1- Para solicitar vagas para orientação de mestrado, no momento da solicitação, os seguintes requisitos devem ser atendidos:

1.1- Integrar a categoria de docente permanente, visitante ou colaborador do CBIOL, conforme estabelecido pela Resolução CENUPEB Nº 07 de 12 de dezembro de 2012;

1.2- Em caso de docente permanente, deve ser acatada a relação orientado/orientador máxima de oito estudantes por orientador, considerados todos os cursos em que o docente participa como permanente, conforme estabelecido na Portaria Nº 1 de 4 de janeiro de 2012 da CAPES;

1.3- Comprovar a publicação de artigo científico (no mínimo QUALIS B1 da área CBI) correspondente a 30% (arredondados para baixo) do número de dissertações concluídas nos cinco anos anteriores (2008-2012);

1.4- O docente deve ter ministrado, colaborado ou coordenado pelo menos uma disciplina do Programa no triênio 2010-2012, exceto em caso de primeira orientação.

2- Para solicitar vagas para orientação de doutorado, no momento da solicitação, os seguintes requisitos devem ser atendidos:

2.1- Integrar a categoria de docente permanente do CBIOL, conforme estabelecido pela Resolução CENUPEB Nº 07 de 12 de dezembro de 2012, acatada a relação orientado/orientador máxima de oito estudantes por orientador, considerados todos os cursos em que o docente participa como permanente, conforme estabelecido na Portaria Nº 1 de 4 de janeiro de 2012 da CAPES;

2.2- Comprovar a existência de recursos financeiros e estruturais suficientes para o financiamento do projeto de pesquisa;

2.3- Comprovar a publicação de artigo científico (no mínimo QUALIS B1 da área CBI) correspondente a 30% (arredondados para baixo) do número de dissertações

concluídas nos cinco anos anteriores ou de 100% das teses concluídas no mesmo período (2008-2012);

2.4- O docente deve ter ministrado, colaborado ou coordenado pelo menos uma disciplina do Programa no triênio 2010-2012.

Ouro Preto, 12 de dezembro de 2012.

Profa. Renata Nascimento de Freitas
Presidente